



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



DECRETO Nº024/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 038 - 08.243.0005.2048.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR..... 600,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 050 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS..... 10.000,00

3.1.90.13.02CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 357 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO..... 30.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

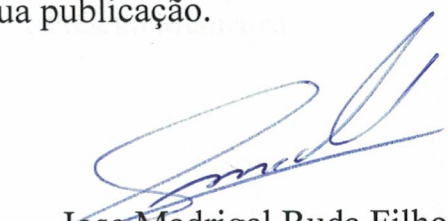
Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 278 - 16.482.0010.1019.0000 Urbanizacao de Lotes e Construcao de Casas Populares -40.600,00

4.4.90.61.00AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Abril de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume